Tijucas (SC), 27 de Fevereiro de 2020.

INDICAÇÃO Nº 106/2020

Exmo. Eloi Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita que Vossa Excelência, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que analise a possibilidade de realizar a limpeza, corte de mato e instale placa de "Proibido Jogar Lixo" no terreno ao lado da Creche Maria de Lourdes de Souza Furtado, situado na rua Luiz Feller no bairro Joáia.

Justificativa: Pedido feito via página da Câmara no facebook por uma moradora informando que esse terreno é estacionamento da creche e que alguns moradores descartam restos de comida, lixo e móveis sem uso que podem servir de abrigo para animais e insetos transmissores de doenças,

Cordialmente,

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 12/03/20
1º Secretário

Vilson Batalio Silvino
VEREADOR

APROVADO
EM Única Votação
12/03/20
Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=8&ementa=Proibido+Jogar+Lixo&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2020&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=1&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&em_tramitacao=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

